



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Telefone/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2024 (Termo de Contrato nº 005/23 e PAE nº 113/22)

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede à Rua dos Bandeirantes nº 190, sala 01, Vila Bancária, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.196.972-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 062.670.778-10, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê o licenciamento de software para gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo os serviços de conversão de dados, locação, implantação, manutenção mensal, treinamento, atualização e suporte técnico, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que estão sendo prestados a contento, não havendo nada que os desabonem, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 005/2024;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando o parecer jurídico favorável;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 004/2023 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **07 de Março de 2024 até 06 de Março de 2025.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Telefone/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal para pagamento dos serviços após aplicação do índice de correção passa a ser de R\$ 4.495,43 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 53.945,16 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, referentes a prorrogação retro mencionada serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

03.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
04.122.0030.2156 - 3.3.90.40.16	007
2024 = R\$ 44.055,21 e 2025 = R\$ 9.889,95 (R\$ 53.945,16)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 05 de Março de 2024.

*FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
SUPERINTENDENTE IPREM*

*MAGMA ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA*

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____